



Legislação Anticorrupção



No âmbito da Contratação com a Unimed Vitória, a UNITÁ adota programa anticorrupção que tem observância a toda legislação Pátria, alicerçada na Constituição Federal, tratados e convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, mormente os de direitos trabalhistas, tributários e humanos, com atenção especial à legislação civil, criminal, comercial e tributária Pátrias, destacando-se especialmente as seguintes leis afetas ao relacionamento da UNITÁ com entes públicos de direito interno nacionais:

- Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.
- Decreto 8.420/2015, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.
- Lei 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos com a administrativos pública, pertinentes a obras e serviços, e todos os decretos que lhe regulamenta.
- Lei 10.520/2002, que institui a contratação o pregão eletrônico, que institui no âmbito da União a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços, e suas regulamentações, mormente a do Decreto nº 5.450/2003.
- Lei Estadual (ES) 10.793/2017, que institui o Código de Conduta e Integridade a ser observado pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços ao Estado do Espírito Santo.
- Lei Estadual (RJ) 7.753/2017, dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do estado do Rio de Janeiro.